ANEXO III – INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO (IMR)

Serviços de instalação, desinstalação e remanejamento de aparelhos de ar-condicionado

Processo: 23309.002145.2026-23	CONTRATAÇÃO: 47/2026
Unidade: IFSP – Campus Sertãozinho	Prazo de execução: 30 dias úteis

1. Finalidade

O presente Instrumento de Medição de Resultado (IMR) tem por finalidade avaliar a qualidade, o cumprimento dos prazos e a conformidade dos serviços executados pela contratada, estabelecendo critérios objetivos para aferição dos resultados e adequação do pagamento.

2. Indicadores de avaliação

A fiscalização avaliará os serviços mediante os seguintes indicadores, totalizando 100 pontos:

Indicador	Critério de avaliação	Pontuação máxima
1. Cumprimento do prazo	Conclusão dos serviços dentro dos 30 dias úteis estabelecidos.	30 pontos
2. Qualidade dos serviços	Instalações, desinstalações e remanejamento executados conforme as especificações técnicas, sem falhas ou defeitos.	50 pontos
3. Testes e entrega	Equipamentos instalados e funcionando, realização dos testes, limpeza dos locais e entrega da documentação exigível.	20 pontos
Total		100 pontos

3. Critérios de pontuação

Indicador 1 – Cumprimento do prazo (30 pontos)

- Conclusão dentro do prazo: 30 pontos.
- Atraso de 1 a 2 dias úteis: 28 pontos.
- Atraso de 3 a 5 dias úteis: 26 pontos.
- Atraso de 6 a 10 dias úteis: 20 pontos.
- Atraso superior a 10 dias úteis: 0 ponto.

Indicador 2 – Qualidade dos serviços (50 pontos)

- Serviços executados sem necessidade de correções: 50 pontos.
- Até 2 não conformidades identificadas e corrigidas: 48 pontos.
- De 3 a 5 não conformidades identificadas e corrigidas: 45 pontos.
- 6 ou mais não conformidades identificadas e corrigidas: 40 pontos.
- Existência de não conformidades não corrigidas: 0 ponto.

Indicador 3 – Testes e entrega (20 pontos)

- Atendimento integral das exigências: 20 pontos.
- Pequenas pendências corrigidas antes do recebimento definitivo: 18 pontos.
- Exigências não atendidas: 0 ponto.

4. Faixas de avaliação e pagamento

Pontuação obtida	Percentual de pagamento
95 a 100 pontos	100%
90 a 94 pontos	95%
85 a 89 pontos	90%
75 a 84 pontos	85%
Inferior a 75 pontos	Avaliação administrativa das falhas e providências cabíveis.

5. Procedimentos de medição

5.1. A avaliação será realizada pela fiscalização após a conclusão dos serviços, mediante verificação das instalações, testes de funcionamento e conferência das obrigações contratuais.

5.2. As falhas identificadas deverão ser corrigidas pela contratada, sem ônus adicional para a Administração, quando decorrentes da execução dos serviços.

5.3. O recebimento e o pagamento dependerão da efetiva execução e aceitação dos serviços pela Administração, observando-se os quantitativos realizados e os resultados apurados neste instrumento.

5.4. O pagamento da tubulação adicional prevista no item 6 da tabela constante do item 1.1 do Termo de Referência corresponderá exclusivamente à metragem efetivamente utilizada e aceita pela fiscalização, respeitados os preços unitários e os limites contratuais.

5.5. A aplicação do IMR não afasta a possibilidade de adoção das sanções administrativas previstas no Termo de Referência, no Contrato e na legislação aplicável, observada a distinção entre ajuste do pagamento por resultado e penalidade contratual.

5.6. As situações que impeçam o recebimento dos serviços deverão ser regularizadas antes do pagamento, sem prejuízo das demais providências administrativas cabíveis.

Sertãozinho, _____ de _____202X

Fiscalização Técnica: _____

Responsável da Contratada:_____